



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-008

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação cabível, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo de inexigibilidade nº 6/2021-003, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatório quinzenais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público, entre outros, conforme legislação vigente, por um período de 12 (doze) meses, no Município de Santa Cruz do Arari, de acordo com Termo de Referência, em favorecimento da empresa ***CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.288.682/0001-58,*** com fulcro no art. 25, inciso II, §1º, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Belém (PA), 20 de outubro de 2023

NICOLAU EURÍPEDES BELTRÃO PAMPLONA
Prefeito Municipal